

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 626

de 23 de outubro de 1.964.

"Concede gratificação a funcionário por serviços especiais, e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ao funcionário Antônio Daniel Pereira, ocupante do cargo de Motorista, a gratificação de CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) por serviços especiais prestados.-

§ 1º - O pagamento da gratificação de que trata o presente artigo, far-se-á de uma só vêz.-

Art. 2º - Para ocorrer com a despesa decorrente do artigo primeiro, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial necessário.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de outubro de 1.964

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)

Prefeito Municipal

Elson Ribeiro
(Elson Ribeiro)
Dir. Deptº Adm.